



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente,

**REQUEREMOS À MESA DIRETORA, nos termos regimentais, que se digne enviar ofício ao GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, para que determine à Secretaria de Segurança Pública o envio de Projeto de Lei à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo para reconhecer as Guardas Cíveis Municipais como órgãos de Segurança Pública integrante do Sistema de Segurança Pública do Estado.**

O presente Requerimento solicita ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo que envie Projeto de Lei à Assembleia Legislativa visando reconhecer as guardas municipais como órgãos de Segurança Pública integrante no Sistema de Segurança Pública no Estado de São Paulo.

O presente pedido está em consonância com a decisão do Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) que firmou entendimento de que as guardas municipais integram o Sistema de Segurança Pública.

Na decisão majoritária, tomada no julgamento da



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 995, o Plenário afastou todas as interpretações judiciais que excluía essas instituições do Sistema de Segurança Pública, conforme preceito constitucional do parágrafo 8º do artigo 144.

As Guardas Municipais desempenham um papel crucial na segurança e no bem-estar das comunidades locais, desempenhando funções específicas que complementam as responsabilidades das forças policiais tradicionais.

Sua competência e importância são fundamentais para a construção de cidades mais seguras e harmoniosas. Além disso, as Guardas Municipais desempenham um papel fundamental no auxílio às demais forças policiais, aliviando suas demandas operacionais e permitindo que se concentrem em questões mais complexas.

Diante disso, reconhecê-las como órgão no Sistema de Segurança Pública Estadual promoverá uma abordagem mais integrada e eficiente.

Plenário dos Autonomistas, 17 de dezembro de 2024.

**MARCOS SERGIO G. FONTES**  
**(DR. MARCOS FONTES)**  
**VEREADOR**